



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.626 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 450.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento da Câmara Municipal de Poços de Caldas no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.124.0002.8018.3.1.90.11 Ficha 16 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – R\$ 150.000,00 - F-1500-99

01.01.06.131.0002.8011.3.1.90.11 Ficha 53 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – R\$ 80.000,00 - F-1500-99

01.01.04.123.0002.8009.3.1.90.11 Ficha 38 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – R\$ 150.000,00 - F-1500-99

01.01.08.126.0002.8017.3.1.90.11 Ficha 105 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – R\$ 70.000,00 - F-1500-99

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.07.01.271.0002.8016.3.1.90.01 Ficha 103 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES – R\$ 450.000,00 - F-1500-99

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 1570, de 01 / 11 /2024.